



附件一
澳門特別行政區政府
房屋局
自置居所貸款利息補貼制度
申請表

編號： _____

注意：

1. 如由電腦下載申請表，家團成員須在申請表的前三頁右下角作出簡簽。
2. 家團成員在填寫本申請表前，須詳細閱讀“填寫申請表指引”及第六部分聲明的內容。
3. 如未能完全填寫本申請表所需的一切資料及提供有關證明文件，排序編號以交齊有關資料時的收件登記編號為準，申請或會受到延誤。
4. 住址與通訊地址相同時，無須填寫通訊地址。
5. 提交的所有文件作為申請表的組成部分，不予退回。
6. 本申請表所收集的資料僅用於處理本次申請。未經家團成員同意，不得作其他用途。

第一部分 申請人姓名、住址及通訊地址 (為正確郵遞，請提交列明住址或通訊地址的任何單據的影印本)

姓名： _____ 住所電話： _____
 住址： _____ 工作地點電話： _____
 通訊地址： _____ 流動電話： _____

第二部分 個人資料 (灰色部分由房屋局填寫)

注意：

1. 請先填寫申請人的資料。如多於一名申請人，請註明。
2. 只須填寫申請人及將與其同住擬取得的單位的家團成員(若有)的資料。
3. 如屬八人或以上的家團，可用兩份申請表填寫家團成員的資料。
4. 中文及葡文(若有)姓名必須依照澳門特別行政區居民身份證所載者填寫。

	姓名	性別	出生日期			親屬關係	身份證明文件編號				婚姻狀況
			年	月	日						
1	中文					申請人					
	葡文										
2	中文										
	葡文										
3	中文										
	葡文										
4	中文										
	葡文										
5	中文										
	葡文										
6	中文										
	葡文										
7	中文										
	葡文										

第三部分 住所資料 (資料僅供統計用途)

在第一部分填報的住址是： 租賃住所，每月租金\$ _____

親屬住所 宿舍

其他，請註明： _____

間隔： 廳 房

由房屋局填寫

間隔

--	--

第四部分 擬取得的獨立單位的資料

注意： 擬取得的單位須在物業登記局登記為居住用途。

澳門 氹仔 路環

地址： _____

大廈名稱： _____ 座數 _____ 樓層 _____ 座號 _____

間隔： 廳 房

單位的售價： _____ (_____)

由房屋局填寫

物業標示編號

--	--	--	--	--	--

						-					
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

使用准照發出日期

____ / ____ / ____

間隔

--	--

面積

--	--	--	--	--	--

由房屋局填寫

申請表所載的個人申請人、家團各成員以及兩者的配偶：

- 在遞交申請表之日前的三年內，以及直至作出發放利息補貼決定之日前，屬或曾屬澳門特別行政區居住用途的都市房地產或獨立單位的所有人或澳門特別行政區任何私產土地的所有人或承批人？ 是 否
- 屬已獲房屋局許可按第17/2009號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》、七月八日第35/96/M號法令或第24/2000號行政法規《取得或融資租賃自住房屋之貸款補貼制度》的規定取得房屋的另一家團的申請表所載成員？ 是 否
- 屬已獲房屋局許可取得按四月十二日第13/93/M號法令以房屋發展合同制度建造的房屋的另一家團的申請表所載成員？ 是 否

第六部分 聲明

申請人及所有家團成員均須簽署下列聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人代為簽署)：

1. 本人/本人等聲明本申請表所填報的資料均屬確實無訛，並無隱瞞須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，則須雙倍退還已收取的利息補貼款項。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀“填寫申請表指引”及本聲明內容。
3. 本人/本人等聲明申請人符合提出申請必須具備的下列要件：
 - 1) 年滿二十一歲；
 - 2) 在澳門特別行政區居住滿七年；及
 - 3) 持有澳門特別行政區永久性居民身份證。
4. 本人/本人等已親自查核所有名列本申請表第二部分的人士及其配偶(若有)並非：
 - 1) 在遞交申請表之日前的三年內，以及直至作出發放利息補貼決定之日前，屬澳門特別行政區居住用途的都市房地產或獨立單位的所有人或澳門特別行政區任何私產土地的所有人或承批人；
 - 2) 在第17/2009號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》生效之日以及直至作出發放利息補貼決定之日前，屬因取得都市房地產而獲貸款的人；
 - 3) 屬已獲房屋局許可按第17/2009號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》、七月八日第35/96/M號法令、第24/2000號行政法規《取得或融資租賃自住房屋之貸款補貼制度》或四月十二日第13/93/M號法令的規定取得房屋的另一家團的申請表所載成員。
5. 本人/本人等承諾所購得的單位必須作為名列本申請表第二部分的人士自住之用。如將單位作自住房屋以外的其他用途，須受法例規定的處罰。
6. 本人/本人等明白下列的規定：
 - 1) 貸款合同應於許可書發出之日起計一年內以公證書訂立，在期限屆滿前向房屋局解釋並獲接受者，得以相同期間延長，最多延長兩年，否則，有關發放利息補貼的許可將會取消；
- 2) 不論貸款期限為何，獲發放利息補貼的期限自許可書發出之日起計，最長為十年；
- 3) 如受惠人自以公證書訂立貸款合同之日起計五年內移轉獨立單位，則終止發放利息補貼，且受惠人須退還全部已收取的利息補貼款項及有關法定利息；
- 4) 如受惠人在上項所指期限屆滿後移轉獨立單位，將獨立單位作為第二次抵押的標的或將獨立單位抵押予其他信用機構，則終止發放利息補貼；
- 5) 如受惠人將單位作自住房屋以外的其他用途，則須雙倍退還已收取的利息補貼款項；
- 6) 如受惠人遲延償還獲利息補貼的貸款超過三個月，房屋局可取消發放利息補貼，並要求退還已收取的利息補貼款項；及
- 7) 如兩名受惠人因婚姻或事實婚關係而組成一個新的家團，雙方均須於該事實發生之日起計三個月內書面通知房屋局，以便取消其中一個獨立單位的利息補貼申請，但無須退還已收取的利息補貼款項。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審核本人/本人等的申請資格時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主查證及核對有關資料，並同意任何政府部門(包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局)、公共或私人機構或有關僱主將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

申請人姓名：_____ 簽署：_____ 日期：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

Anexo I



Governo da Região Administrativa Especial de Macau Instituto de Habitação

Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido
para Aquisição de Habitação Própria

Boletim de Candidatura

N.º :

Atenção:

1. Caso o boletim de candidatura seja obtido através de *download* do computador, os elementos do agregado familiar devem rubricar as primeiras três páginas no canto inferior direito.
2. Os elementos do agregado familiar, antes de preencherem o presente boletim, devem ler com atenção o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da declaração da 6.ª parte.
3. Caso não sejam devidamente preenchidos todos os campos e entregues os respectivos documentos comprovativos necessários à instrução do presente boletim, o número de ordem corresponde ao do registo da entrada do elemento que o complete e a candidatura pode sofrer alguma demora.
4. Caso a morada e a morada de contacto sejam iguais, não é necessário o preenchimento da morada de contacto.
5. Todos os documentos entregues para instrução do boletim de candidatura não são devolvidos.
6. Os dados constantes do presente boletim são utilizados somente para processamento da presente candidatura, salvo autorização dos elementos do agregado familiar.

1.ª Parte

Nome, morada e morada de contacto do requerente

(Entregar fotocópia de qualquer factura que tenha a sua morada ou morada de contacto nela impressa para assegurar o envio de toda a informação)

Nome : _____

Tel. Casa: _____

Morada : _____

Tel. Emprego: _____

Morada de contacto : _____

Telemóvel: _____

2.ª Parte

Dados pessoais (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

Atenção:

1. É favor preencher em primeiro lugar os dados do requerente. Caso haja mais do que um requerente, é favor indicar.
2. Só é necessário preencher os dados do requerente e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele (se houver) na fracção a adquirir.
3. Caso o agregado familiar seja composto por 8 ou mais elementos, os dados dos elementos do agregado familiar podem ser preenchidos em dois boletins de candidatura.
4. O nome em chinês e português (se houver) deve ser igual ao que consta do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

	Nome	Sexo	Data de Nascimento			Grau de parentesco	N.º de Documento de Identificação	Estado Civil
			Ano	Mês	Dia			
1	Chin.					Requerente		
	Port.							
2	Chin.							
	Port.							
3	Chin.							
	Port.							
4	Chin.							
	Port.							
5	Chin.							
	Port.							
6	Chin.							
	Port.							
7	Chin.							
	Port.							

3.ª Parte Dados da habitação (Os dados são destinados para uso estatístico)

A habitação referida na 1.ª parte é : Habitação arrendada, com renda mensal \$ _____

Habitação da família Dormitório

Outra, indicar por favor: _____

Compartimentos: sala(s) quatro(s)

Reservado ao IH

Compartimentos

4.ª Parte Dados da fracção autónoma a adquirir

Atenção: A fracção a adquirir deve estar registada na Conservatória do Registo Predial com finalidade habitacional.

Macau Taipa Coloane

Morada : _____

Designação do edifício: _____ Bloco _____ Andar _____ Fracção _____

Compartimentos: sala(s) quatro(s)

Valor de aquisição da fracção: _____ (_____)

Reservado ao IH

N.º de descrição da propriedade

-

Data da emissão da licença de utilização

____ / ____ / ____

Compartimentos

Área

Reservado ao IH

Nenhum candidato individual ou elemento do agregado familiar e seus cônjuges, cujo nome consta do boletim de candidatura:

- É ou foi proprietário de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, ou proprietário ou concessionário de qualquer terreno do domínio privado na RAEM, nos 3 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data da decisão de concessão da bonificação de juros?
- É elemento de agregado familiar que figure noutro boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria), do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, ou do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de Bonificação ao Crédito para Aquisição ou Locação Financeira de Habitação Própria)?
- É elemento de agregado familiar que figure no boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril?

Sim Não

Sim Não

Sim Não

5.ª Parte Dados sobre o crédito

- Atenção:**
1. Esta parte deve ser preenchida pela instituição de crédito, com a assinatura do responsável da instituição e carimbo.
 2. O montante deve ser preenchido em patacas.

Designação da
instituição de crédito: _____

Valor da avaliação
da fracção: _____

(_____)

Montante do crédito: _____

(_____)

Taxa de juro: _____ % Prazo da concessão do crédito: _____ (número de meses)

Montante da
prestação mensal: _____

(_____)

Data de autorização da
concessão do crédito: _____ / _____ / _____

Data de reembolso
da 1.ª prestação: _____ / _____ / _____

N.º da conta bancária do beneficiário
para registo das bonificações de juros:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data: _____ Assinatura: _____

Assinatura autorizada da instituição de crédito e carimbo

6.ª Parte Declaração

O requerente e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores) :

1. Declaro/declaramos que os dados prestados no boletim de candidatura são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento implicam a devolução, em dobro, das importâncias recebidas a título de bonificação de juros.
2. Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos o Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
3. Declaro/declaramos que o requerente reúne os seguintes requisitos obrigatórios para apresentação da candidatura:
 - 1) Ter 21 anos de idade;
 - 2) Residir na RAEM há 7 anos; e
 - 3) Ser portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM.
4. Verifiquei/verificámos que os indivíduos indicados na 2.ª parte do boletim e os seus cônjuges (se houver), não são:
 - 1) Proprietários de prédio urbano ou fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado na RAEM, nos 3 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data da decisão de concessão da bonificação de juros;
 - 2) Titulares de empréstimo concedido para a aquisição de prédio urbano, quer à data da entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria), quer até à data da decisão de concessão da bonificação de juros;
 - 3) Elementos de agregado familiar que figurem noutro boletim de candidatura ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria), do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de Bonificação ao Crédito para Aquisição ou Locação Financeira de Habitação Própria) ou do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril.
5. Garanto/garantimos que a fracção adquirida se destina a habitação própria para os indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim, ficando sujeitos às sanções previstas na legislação para o caso de dar à fracção finalidade diversa da de habitação própria.
6. Compreendo/compreendemos as seguintes disposições:
 - 1) A escritura do contrato de empréstimo deve ser celebrada no prazo de um ano, contado a partir da data de emissão do termo de autorização, podendo ser prorrogado por igual período, até ao máximo de dois anos, sempre que, antes de expirar, for apresentada justificação aceite pelo IH, sob pena de ser cancelado a autorização da concessão da bonificação de juros;
- 2) A bonificação de juros é concedida por um período máximo de 10 anos, contados a partir da data de emissão do termo de autorização, independentemente do prazo do empréstimo;
- 3) A transmissão da fracção autónoma, durante os primeiros 5 anos, contados a partir da data de celebração da escritura do contrato de empréstimo, implica a cessação da bonificação de juros e a devolução do montante total das bonificações recebidas pelo beneficiário acrescido dos respectivos juros legais;
- 4) A transmissão da fracção autónoma, após o termo do prazo indicado na alínea anterior, bem como as situações em que a fracção autónoma seja objecto de segunda hipoteca ou seja hipotecada a outra instituição de crédito, implicam a cessação da bonificação;
- 5) O beneficiário que dê à fracção finalidade diversa da de habitação própria fica sujeito à devolução, em dobro, das importâncias recebidas a título de bonificação;
- 6) O IH pode cancelar a bonificação de juros e exigir a reposição dos montantes já recebidos a esse título, caso o beneficiário entre em mora no reembolso do crédito bonificado, por período superior a 3 meses; e
- 7) Se, por laços de casamento ou de união de facto, dois beneficiários vierem a constituir entre si um novo agregado familiar, devem ambos comunicar esse facto, por escrito, ao IH, no prazo de 3 meses, contados da sua ocorrência, a fim de ser cancelada a bonificação de juros relativa a uma das fracções, sem necessidade de devolução do montante da bonificação já recebida.
7. Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos necessários para apresentação da candidatura.
8. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
9. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH nos outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismos públicos ou privados, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais possuídos ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do requerente: _____ Assinatura: _____ Data: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

附件二
Anexo II



自置居所貸款利息補貼制度
REGIME DE BONIFICAÇÃO DE JUROS DE CRÉDITO CONCEDIDO
PARA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA
許 可 書
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

物業標示編號：
N.º da Descrição:

編號：
N.º:

茲根據第 17/2009 號行政法規《自置居所貸款利息補貼制度》第八條第二款的規定，聲明房屋局局長於
以批示許可

Declara-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de Bonificação de Juros de Crédito Concedido para Aquisição de Habitação Própria), por despacho do Presidente do Instituto de Habitação, datado de _____, foi o

受惠人：
beneficiário

身份證明文件編號：
N.º de documento de identificação:

得享受利息補貼。根據同一行政法規第十條第一款的規定，受惠人須於 _____ 日或之前
以公證書訂立位於 _____

的獨立單位的貸款合同。

autorizado a beneficiar de bonificação de juros. O beneficiário tem de celebrar a escritura do contrato de empréstimo da fracção autónoma _____, situada

_____, no dia

ou antes, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do mesmo regulamento administrativo.

上述行政法規第十二條的規定適用於該獨立單位的移轉及第二次抵押。

À transmissão e segunda hipoteca da referida fracção aplica-se o disposto do artigo 12.º do referido regulamento administrativo.

本許可書由局長簽署，並加蓋房屋局鋼印認證。

Este documento vai assinado pelo Presidente e autenticado com o selo branco do Instituto de Habitação.

日期 _____ 年 _____ 月 _____ 日

Data _____ de _____ de _____

局 長
O Presidente
